

ANÚNCIO DE CONCURSO OTR REEE QUANTIDADES ELECTRÃO
REF01_2025_2027

SECÇÃO I
ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e Endereço da Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Electrão – Associação de Gestão de Resíduos, com sede sita na rua Afonso Praça, 6, 1400-402 Lisboa, pessoa colectiva n.º 509300421, adiante designada abreviadamente por “Electrão”.

I.2) Meio preferencial de consulta e contacto para recolha de informações adicionais e documentação para concurso:

A documentação do concurso (Regulamento, Anúncio e Formulário de Candidatura) encontra-se depositada na morada indicada no artigo anterior, onde pode ser consultada, todos os dias úteis, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, ou ainda descarregada do sítio da internet www.electrao.pt.

I.3) Endereço para apresentação de candidaturas e propostas:

Através do registo no portal Vortal Corporate, seguindo o link abaixo:

<https://community.vortal.biz/PRODPublic/Users/UserRegister/Index?currentLanguage=pt&SkinName=Vortal>

Caso o concorrente já disponha de registo na plataforma Vortal Corporate, deverá fazer login através do seguinte link:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=electrao>

SECÇÃO II
OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição do Objecto do Concurso

1. O presente Concurso tem por objecto a selecção de Operadores de Tratamento de Resíduos (OTR) dos resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE) provenientes da recolha selectiva da rede de locais de recolha do Electrão (quantidades Electrão).

2. Estes REEE encontram-se divididos em 3 tipologias diferentes, Lotes Monofluxo, Lotes Multifluxo e Lotes *On Spot*, cujas características, quantidades estimadas e valor base constam do Anexo I
3. As condições de fornecimento e acondicionamento destes REEE encontram-se especificadas no Anexo II.
4. Os serviços a prestar pelo OTR no âmbito deste concurso encontram-se especificados no Anexo III.

II.2) Duração do serviço

1. A duração do serviço é de 3 anos, sujeita à manutenção da licença do Electrão para a gestão do seu SIGREEE:

Início: 01/01/2025

Fim: 31/12/2027

2. Os lotes mencionados no ponto II.1) são lotes anuais, podendo sofrer alterações ao longo do período contratual.
3. Findo o prazo de duração do contrato, o Electrão pode optar por prorrogar o mesmo por mais 2 anos, nos termos definidos contratualmente.

SECÇÃO III APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA E PROPOSTAS

III.1) Condições de Participação

1. São admitidas a concurso as entidades que, à data do início do mesmo, cumpram cumulativamente os requisitos mencionados no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento.
2. Não são admitidas a concurso as entidades que, à data de início do mesmo, se encontrem em alguma das situações mencionadas no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento.

III.2) Apresentação de Candidatura e Propostas

1. O concurso integra duas fases sequenciais, a Fase de Candidatura e a Fase de Proposta, conforme definidas no artigo 6.º do Regulamento.
2. As candidaturas e propostas são apresentadas nos termos definidos no artigo 7.º do Regulamento.
3. Para os Lotes *On Spot* apenas será realizada a Fase de Candidatura, sendo que a Fase de Proposta só decorrerá à medida que estes lotes vierem a ser constituídos, tendo em conta as suas características e localização.

4. Não são admitidas propostas aos Lotes Multifluxo que:
 - a) Impliquem a realização de notificações ao abrigo do Regulamento (CE) 1013/2006, na medida em que é inviável a obtenção da caracterização prévia dos resíduos integrados em cada um dos carregamentos a expedir;
 - b) Sejam apresentadas por concorrentes que não possuam licenciamento para tratamento de REEE para todas as categorias legais 1, 2, 4 e 5.
5. São admitidas propostas aos Lotes Monofluxo e aos Lotes Multifluxo apresentadas por concorrentes que não possuam certificação CENELEC (para as categorias 1, 2 ou 3) no dia de abertura do concurso, mediante responsabilização pela sua obtenção no prazo máximo de 6 meses contados a partir da data da sua adjudicação. Os REEE só serão encaminhados após a obtenção dessa certificação, na quantidade remanescente.
6. As propostas apresentadas aos Lotes Monofluxo que impliquem a realização de notificações ao abrigo do Regulamento (CE) 1013/2006 só serão consideradas válidas caso essas notificações venham a obter as necessárias autorizações no prazo máximo de 6 meses contados a partir da data da sua adjudicação. Os REEE só serão encaminhados após a obtenção dessa autorização, na quantidade remanescente.

III.3) Informações

1. As propostas de preço apresentadas:
 - a) Para todos os lotes, deverão considerar que o Electrão suportará os custos de transporte desde o local de origem até às instalações do concorrente;
 - b) Para os Lotes Monofluxo, deverão considerar, no caso dos eventuais concorrentes estrangeiros, a assunção por estes de todos os custos dos processos de notificação ao abrigo do Regulamento (CE) 1013/2006 (incluindo, sem limitação, taxas, garantias bancárias, seguros);
 - c) Para os Lotes Multifluxo, deverão considerar que:
 - I. A respectiva atribuição é decidida com base no preço do fluxo operacional de referência (frigoríficos e arcas congeladoras), sendo os preços dos restantes fluxos operacionais correspondentes ao maior preço oferecido pelo concorrente nos Lotes Monofluxo ou, no caso em que este não tenha concorrido, ao do valor base;
 - II. O Electrão pagará um valor de 60€/t para descarga e triagem de contentor misto e de 20€/t para descarga de galera mista, sempre que as condições de fornecimento o justifiquem;

- III. O concorrente deverá efectuar a triagem, acondicionamento e disponibilização ao Electrão dos fluxos operacionais para cujo tratamento não possua licenciamento (p.e. pilhas, lâmpadas, consumíveis de impressão, ...);
 - IV. O Electrão reserva-se o direito de caracterizar as proveniências dos resíduos, não sendo aceites variações superiores a 10% aos valores apurados, salvo se forem apurados novos valores provenientes de caracterizações conjuntas entre o OTR e o Electrão.
- d) Para os monitores CRT e para os frigoríficos e arcas congeladoras deverão considerar equipamentos completos para apresentação de preço. Para equipamentos incompletos, isto é, sem bobina de cobre (no caso dos monitores) e sem compressor (no caso dos frigoríficos e arcas), o Electrão pagará um valor adicional de 50€/t, desde que tenham sido apresentadas evidências no âmbito do procedimento de não conformidades do Electrão;
 - e) Para as lâmpadas devem considerar equipamentos não triados;
 - f) Devem considerar o encaminhamento obrigatório para o Electrão das seguintes fracções resultantes do tratamento, na quantidade mínima definida através do respectivo Valor Limite de Emissão (VLE): plásticos contendo POP; pilhas e baterias; cartuchos de toner/tinteiros; lâmpadas.
2. As propostas de preço adjudicadas:
- a) Para os fluxos operacionais incluídos nas categorias 1,4 e 5 serão convertidas num indexante ao BDSV (sucata ferrosa tipo 4) e actualizados mensalmente, com base no valor do indicador do mês anterior;
 - b) Para os fluxos operacionais incluídos nas categorias 2 e 6 serão convertidas num indexante ao Cu LME e actualizados mensalmente, com base no valor do indicador do mês anterior;
 - c) Poderão ser actualizadas no que diz respeito à componente do custo operacional, nos termos definidos no contrato.

III.4) Prazos concursais

Os prazos a considerar são os seguintes:

Fases	Ações	Prazos	Intervenientes
Abertura	Notificação de abertura do concurso	11/11/2024	KPMG
Candidatura	Apresentação de candidaturas	De 11/11/2024 a 18/11/2024	Concorrentes
	Análise das candidaturas Definição de concorrentes não qualificados e qualificados (respectivos lotes e distância) Definição da classificação ambiental dos concorrentes qualificados, por fluxo operacional	De 11/11/2024 a 26/11/2024	Comissão de Acompanhamento KPMG
	Notificação do relatório preliminar da fase de candidatura	26/11/2024	KPMG
	Apresentação de recurso das decisões notificadas	De 27/11/2024 a 28/11/2024	Concorrentes
	Análise dos recursos apresentados	De 27/11/2024 a 2/12/2024	Comissão de Acompanhamento KPMG
	Notificação do relatório final da fase de candidatura	2/12/2024	KPMG
	Proposta	Realização dos leilões multicritério	De 4/12/2024 a 6/12/2024
Análise das propostas apresentadas Definição das propostas a adjudicar		De 4/12/2024 a 11/12/2024	Comissão de Acompanhamento KPMG
Notificação do relatório preliminar da fase de leilões multicritério e de adjudicações		12/12/2024	KPMG
Apresentação de recurso das decisões notificadas		De 13/12/2024 a 16/12/2024	Concorrentes qualificados
Análise dos recursos apresentados		De 13/12/2024 a 19/12/2024	Comissão de Acompanhamento KPMG
Conclusão	Notificação do relatório final e das adjudicações	20/12/2024	KPMG

III.5) Validade das propostas

As candidaturas e propostas apresentadas deverão manter a sua validade por 60 dias a contar da data fixada para a sua apresentação, sem prejuízo do previsto quanto à manutenção da mesma nos termos do artigo 7.º do Regulamento.

SECÇÃO IV CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.1) Critérios de Adjudicação

Os critérios de adjudicação do concurso e respectiva ponderação são os seguintes:

Critérios	Ponderação	
	Fluxos operacionais classificados como resíduos perigosos	Fluxos operacionais classificados como resíduos não perigosos
Desempenho económico (DE)	48%	48%
<i>Preço de tratamento</i>	48%	48%
Desempenho ambiental (DA)	52%	52%
<i>Taxa de reciclagem (Anexo X DL 152-D/2017)</i>	12%	24%
<i>Separação e expedição de fracções críticas</i>	20%	8%
<i>Pegada ambiental relativa ao transporte</i>	10%	10%
<i>Certificação CENELEC</i>	Obrigatória 6%	6%
<i>Taxa de reutilização e preparação para reutilização</i>	1%	1%
<i>Certificação Ambiental (FER)</i>	2%	2%
<i>Certificações ISO (14001, 9001, 45001 e 50001)</i>	1%	1%

IV.2) Descrição dos critérios de adjudicação

Critério	Descrição																																																																																																																													
<i>Preço tratamento</i>	Proposta de preço apresentada na unidade €/t. Cada proposta será ponderada tendo em conta o custo de transporte, calculado aplicando o valor de 2€/km medido desde as instalações dos actuais centros de recolha do Electrão e respectiva produção actual.																																																																																																																													
<i>Taxa de reciclagem</i>	<p>Obtida através de balanço mássico e cálculo da taxa de reciclagem validados por entidade independente há menos de 1 ano (lista de auditores certificados WEEELABEX). Obrigatório o cumprimento da taxa de reciclagem legal. Atribuídos 5% aos concorrentes que registem taxa de reciclagem até meio ponto percentual acima do limite legal.</p> <p>Atribuído 3% por cada meio ponto percentual adicionais, até ao máximo de 12% ou 24%, dependendo da classificação de perigosidade de cada lote.</p>																																																																																																																													
<i>Separação e expedição de fracções críticas (definidas no Guia de monitorização de OTR)</i>	<p>Obtida através de balanço mássico validado por entidade independente há menos de 1 ano (lista de auditores certificados WEEELABEX) e das eGAR correspondentes (ou documento equivalente), para as fracções críticas seleccionadas por fluxo operacional, de acordo com a seguinte tabela</p> <table border="1" data-bbox="624 1037 1297 2029"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Fluxo Operacional</th> <th rowspan="2">Fracção crítica</th> <th colspan="3">Pontuação</th> </tr> <tr> <th>Acima VLE ($\geq 100\%$)</th> <th>Entre 70% e 100%</th> <th>< 70%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">Frigoríficos e arcas congeladoras</td> <td>VFC/VHC</td> <td>10%</td> <td>5,0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Espuma PUR</td> <td>4%</td> <td>2,0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Condensadores com PCB</td> <td>6%</td> <td>3,0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Outros equipamentos de regulação de temperatura perigosos</td> <td>Condensadores com PCB</td> <td>20%</td> <td>10,0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Condensadores com PCB</td> <td>5%</td> <td>2,5%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td rowspan="4">Equipamentos com ecrã plano</td> <td>Placas de circuitos impressos</td> <td>2%</td> <td>1,0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Plásticos contendo retardadores de chama bromados</td> <td>7%</td> <td>3,5%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Ecrãs de cristais líquidos</td> <td>6%</td> <td>3,0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Condensadores com PCB</td> <td>4%</td> <td>2,0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td rowspan="4">Equipamentos com CRT</td> <td>Placas de circuitos impressos</td> <td>2%</td> <td>1,0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Plásticos contendo retardadores de chama bromados</td> <td>7%</td> <td>3,5%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Tubos de raios catódicos - Vidro tubo</td> <td>7%</td> <td>3,5%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Condensadores com mercúrio</td> <td>12%</td> <td>6,0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Lâmpadas fluorescentes e de descarga</td> <td>Vidro</td> <td>8%</td> <td>4,0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Condensadores com PCB</td> <td>6%</td> <td>3,0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Grandes electrodomésticos e outros equipamentos</td> <td>Placas de circuitos impressos</td> <td>2%</td> <td>1,0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Condensadores com PCB</td> <td>6%</td> <td>3,0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Grandes ICT</td> <td>Placas de circuitos impressos</td> <td>2%</td> <td>1,0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Condensadores com PCB</td> <td>2%</td> <td>1,0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td rowspan="4">Equipamentos de pequenas dimensões</td> <td>Placas de circuitos impressos</td> <td>1%</td> <td>0,5%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Pilhas e baterias</td> <td>2%</td> <td>1,0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Plásticos contendo retardadores de chama bromados</td> <td>3%</td> <td>1,5%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Condensadores com PCB</td> <td>2%</td> <td>1,0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td rowspan="4">Impressoras e outros equipamentos informáticos</td> <td>Placas de circuitos impressos</td> <td>1%</td> <td>0,5%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Pilhas</td> <td>2%</td> <td>1,0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Plásticos contendo retardadores de chama bromados</td> <td>3%</td> <td>1,5%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Plásticos contendo retardadores de chama bromados</td> <td>8%</td> <td>4,0%</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Fluxo Operacional	Fracção crítica	Pontuação			Acima VLE ($\geq 100\%$)	Entre 70% e 100%	< 70%	Frigoríficos e arcas congeladoras	VFC/VHC	10%	5,0%	0%	Espuma PUR	4%	2,0%	0%	Condensadores com PCB	6%	3,0%	0%	Outros equipamentos de regulação de temperatura perigosos	Condensadores com PCB	20%	10,0%	0%	Condensadores com PCB	5%	2,5%	0%	Equipamentos com ecrã plano	Placas de circuitos impressos	2%	1,0%	0%	Plásticos contendo retardadores de chama bromados	7%	3,5%	0%	Ecrãs de cristais líquidos	6%	3,0%	0%	Condensadores com PCB	4%	2,0%	0%	Equipamentos com CRT	Placas de circuitos impressos	2%	1,0%	0%	Plásticos contendo retardadores de chama bromados	7%	3,5%	0%	Tubos de raios catódicos - Vidro tubo	7%	3,5%	0%	Condensadores com mercúrio	12%	6,0%	0%	Lâmpadas fluorescentes e de descarga	Vidro	8%	4,0%	0%	Condensadores com PCB	6%	3,0%	0%	Grandes electrodomésticos e outros equipamentos	Placas de circuitos impressos	2%	1,0%	0%	Condensadores com PCB	6%	3,0%	0%	Grandes ICT	Placas de circuitos impressos	2%	1,0%	0%	Condensadores com PCB	2%	1,0%	0%	Equipamentos de pequenas dimensões	Placas de circuitos impressos	1%	0,5%	0%	Pilhas e baterias	2%	1,0%	0%	Plásticos contendo retardadores de chama bromados	3%	1,5%	0%	Condensadores com PCB	2%	1,0%	0%	Impressoras e outros equipamentos informáticos	Placas de circuitos impressos	1%	0,5%	0%	Pilhas	2%	1,0%	0%	Plásticos contendo retardadores de chama bromados	3%	1,5%	0%	Plásticos contendo retardadores de chama bromados	8%	4,0%	0%
Fluxo Operacional	Fracção crítica			Pontuação																																																																																																																										
		Acima VLE ($\geq 100\%$)	Entre 70% e 100%	< 70%																																																																																																																										
Frigoríficos e arcas congeladoras	VFC/VHC	10%	5,0%	0%																																																																																																																										
	Espuma PUR	4%	2,0%	0%																																																																																																																										
	Condensadores com PCB	6%	3,0%	0%																																																																																																																										
Outros equipamentos de regulação de temperatura perigosos	Condensadores com PCB	20%	10,0%	0%																																																																																																																										
	Condensadores com PCB	5%	2,5%	0%																																																																																																																										
Equipamentos com ecrã plano	Placas de circuitos impressos	2%	1,0%	0%																																																																																																																										
	Plásticos contendo retardadores de chama bromados	7%	3,5%	0%																																																																																																																										
	Ecrãs de cristais líquidos	6%	3,0%	0%																																																																																																																										
	Condensadores com PCB	4%	2,0%	0%																																																																																																																										
Equipamentos com CRT	Placas de circuitos impressos	2%	1,0%	0%																																																																																																																										
	Plásticos contendo retardadores de chama bromados	7%	3,5%	0%																																																																																																																										
	Tubos de raios catódicos - Vidro tubo	7%	3,5%	0%																																																																																																																										
	Condensadores com mercúrio	12%	6,0%	0%																																																																																																																										
Lâmpadas fluorescentes e de descarga	Vidro	8%	4,0%	0%																																																																																																																										
	Condensadores com PCB	6%	3,0%	0%																																																																																																																										
Grandes electrodomésticos e outros equipamentos	Placas de circuitos impressos	2%	1,0%	0%																																																																																																																										
	Condensadores com PCB	6%	3,0%	0%																																																																																																																										
Grandes ICT	Placas de circuitos impressos	2%	1,0%	0%																																																																																																																										
	Condensadores com PCB	2%	1,0%	0%																																																																																																																										
Equipamentos de pequenas dimensões	Placas de circuitos impressos	1%	0,5%	0%																																																																																																																										
	Pilhas e baterias	2%	1,0%	0%																																																																																																																										
	Plásticos contendo retardadores de chama bromados	3%	1,5%	0%																																																																																																																										
	Condensadores com PCB	2%	1,0%	0%																																																																																																																										
Impressoras e outros equipamentos informáticos	Placas de circuitos impressos	1%	0,5%	0%																																																																																																																										
	Pilhas	2%	1,0%	0%																																																																																																																										
	Plásticos contendo retardadores de chama bromados	3%	1,5%	0%																																																																																																																										
	Plásticos contendo retardadores de chama bromados	8%	4,0%	0%																																																																																																																										

Critério	Descrição
<i>Pegada ambiental relativa ao transporte</i>	Obtida através da distância média desde os centros de recolha do Electrão até às instalações do concorrente, ponderada pela produção de cada centro de recolha em 2024 (último mês fechado). Tendo em conta a classificação obtida por todos os concorrentes, será desenvolvida uma regressão para atribuição da pontuação de cada concorrente (10% ao que apresentar a menor distância e 2% ao que apresentar maior).
<i>Certificação CENELEC</i>	Obrigatória para os lotes de fluxos operacionais classificados como perigosas. Classificação atribuída a todos os concorrentes que apresentarem o correspondente certificado para a categoria em causa, válido no dia de abertura do concurso (com certificação 6%; sem certificação – 0%).
<i>Taxa de reutilização e preparação para reutilização</i>	Obtida através de balanço mássico validado por entidade independente há menos de 1 ano (lista de auditores certificados WEEELABEX). Classificação máxima atribuída a todos os concorrentes que apresentem uma taxa de reutilização igual ou superior a 1%, e 0% aos que não alcancem este patamar.
<i>Certificação Ambiental (Fim de estatuto de resíduos - FER)</i>	Atribuídos 0,5% por cada certificado válido no dia de abertura do concurso, até ao limite de 2%. Os concorrentes que não apresentarem qualquer certificado serão classificados com 0%.
<i>Certificações ISO (14001, 9001, 45001, 50001)</i>	Atribuídos 0,25% por cada certificado válido no dia de abertura do concurso. Os concorrentes que não apresentarem qualquer certificado serão classificados com 0%.

Data: 11/11/2024

**ANEXO I
REEE ENGLOBALDOS NO CONCURSO**

Quadro 1 – Lotes Monofluxo

Categorias Legais	Fluxos operacionais	Exemplos	Quantidade estimada a concurso para 2025 (t) (*)	Lotes a concurso (t)	N.º OTR a adjudicar	Valor Base (€/t) (**)
CATEGORIA 1 – EQUIPAMENTOS DE REGULAÇÃO DE TEMPERATURA	Frigoríficos e arcas congeladoras	Frigoríficos, congeladores, equip. distribuição automática produtos frios	3 200	3 lotes: - 2 000; - 1 000; - 200.	3	-190
	Outros equipamentos de regulação de temperatura perigosos	Radiadores óleo, bombas de calor e termoacumuladores contendo VFC/VHC	300	1 lote: - 300.	1	- 70
CATEGORIA 2 - ECRÃS, MONITORES E EQUIPAMENTOS COM ECRÃS DE SUPERFÍCIE SUPERIOR A 100 CM2	Equipamentos com ecrã plano	Aparelhos televisão e monitores tecnologia LCD/Plasma e LED/OLED	500	2 lotes: - 300; - 200.	2	-160
	Equipamentos com CRT	Aparelhos televisão e monitores tecnologia CRT e outros equipamentos ecrã CRT	1 300	2 lotes: - 900; - 400.	2	- 275
CATEGORIA 3 - LÂMPADAS	Lâmpadas fluorescentes e de descarga	Lâmpadas fluorescentes clássicas e compactas, lâmpadas descarga alta intensidade, lâmpadas sódio baixa pressão	350	2 lotes: - 250; - 100.	2	- 700
CATEGORIA 4 – EQUIPAMENTOS DE GRANDES DIMENSÕES	Grandes electrodomésticos (sem frio) e outros equipamentos de grandes dimensões (***)	Máq. lavar roupa/loja, secadores roupa, fogões, fornos eléctricos, placas eléctricas, micro-ondas, equip. reprodução sons/imagens, equip. musical, ap. tricô/tecelagem, caça-níqueis grandes dimensões, luminárias, dispositivos médicos, inst. Monitorização/controlo, distribuidores automáticos grandes dimensões	2 500	2 lotes: - 1 750; - 750.	2	125
	Grandes ICT	Macrocomputadores (mainframes), impressoras grandes dimensões e copiadoras grandes dimensões	180	1 lote: - 180	1	130
CATEGORIA 5 – EQUIPAMENTOS DE PEQUENAS DIMENSÕES	Equipamentos de pequenas dimensões	Aspiradores, ap. limpeza alcatifas, ap. costura, eq. ventilação, ferros engomar, torradeiras, facas, cafeteiras eléctricas, relógios, máq. barbear eléctricas, balanças, ap. cortar cabelo e outros ap.	2 400	2 lotes: - 1 500; - 900.	2	80

Categorias Legais	Fluxos operacionais	Exemplos	Quantidade estimada a concurso para 2025 (t) (*)	Lotes a concurso (t)	N.º OTR a adjudicar	Valor Base (€/t) (**)
		para cuidado corporal, calculadoras de bolso, rádios, câmaras vídeo, gravadores vídeo, eq. de alta-fidelidade, inst. musicais, eq. reprodução sons/imagens, brinquedos eléctricos/electrónicos, eq. desporto, detectores fumo, termóstatos, ferramentas eléctricas/electrónicas pequenas dimensões, inst. monitorização/controlo pequenas dimensões, distribuidores automáticos pequenas dimensões, desumidificadores, outros.				
CATEGORIA 6 – EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES DE PEQUENAS DIMENSÕES (COM NENHUMA DIMENSÃO EXTERNA SUPERIOR A 50 CM):	Impressoras e outros equipamentos informáticos	GPS, calculadoras de bolso, impressoras, patch panel e outros equip. informáticos	330	1 lote: - 330	1	25
	Consumíveis de impressão	toners e tinteiros	290	1 lote: - 290	1	- 100

Fluxo operacional classificado como perigoso

(*) Quantidades resultantes de estimativas e previsões do Electrão em conformidade com o histórico, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega.

(**) Valores negativos: a pagar pelo Electrão; Valores positivos: A receber pelo Electrão.

(***) Os grandes electrodomésticos representam cerca de 95% do total destes equipamentos.

Quadro 2 – Lotes Multifluxo


Categorias Legais	Fluxos operacionais (composição média)	Quantidade estimada a concurso para 2025 (t) (*)	Média anual estimada período 2025-2027 (t)	Lotes a concurso (t)	N.º OTR	Valor Base categoria 1 (€/t) (**)
TODAS AS CATEGORIAS LEGAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Frigoríficos e arcas congeladoras – 37,7% • Outros equipamentos de regulação de temperatura – 0,7% • Equipamentos com ecrã plano – 2,7% • Equipamentos com CRT – 6,9% • Grandes electrodomésticos (sem frio) – 30,8% • Grandes ICT – 1,3% • Equipamentos de pequenas dimensões – 13,3% • • • 	7 000	8 100	2 lotes: - 5 000; - 2 000.	2	- 190

(*) Quantidades resultantes de estimativas e previsões do Electrão em conformidade com o histórico, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega.

(**) Valores negativos: a pagar pelo Electrão; Valores positivos: A receber pelo Electrão.

Quadro 3 – Lotes On Spot

Categorias Legais	Fluxos operacionais	Quantidade estimada para 2025 (t)	Evolução estimada período 2025-2027 (%)
CATEGORIA 1 – EQUIPAMENTOS DE REGULAÇÃO DE TEMPERATURA	Sistemas AVAC com certificado de descontaminação	50	7
	Equipamentos AC com certificado de descontaminação	400	50
	Equipamentos AC sem certificado de descontaminação	700	50
CATEGORIA 4 – EQUIPAMENTOS DE GRANDES DIMENSÕES	Outros equipamentos de grandes dimensões (Equip. de reprodução sons/imagens, equip. musical, ap. tricô/tecelagem, caça-níqueis grandes dimensões, luminárias, dispositivos).	300	50
CATEGORIA 6 – EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES DE PEQUENAS DIMENSÕES (COM NENHUMA DIMENSÃO EXTERNA SUPERIOR A 50 CM):	Telefones e telemóveis, incluindo tablets, boxes e routers	50	27
	Computadores pessoais e periféricos (teclados e ratos)	270	32
	Computadores portáteis	70	28

 Subcategoria operacional classificada como perigosa

ANEXO II CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ACONDICIONAMENTO

1. O transporte e a entrega dos REEE na instalação do OTR são assegurados pelo Electrão, de acordo com os requisitos previstos no seu “Guia técnico”.
2. Os Lotes Multifluxo são entregues em contentores de 30m³ (categorias em mistura) ou em galera (com o máximo de 3 categorias, separadas). Cerca de 53% da quantidade total será entregue em contentores e a restante em galera. O OTR assegurará todas as operações de descarga atempada e reservará espaço para estacionamento de contentores de substituição.
3. Os Lotes Monofluxo são entregues em galera (com o máximo de 3 categorias, separadas).
4. Os Lotes *On Spot* serão entregues em condições a acordar caso a caso.
5. Nos lotes entregues em contentores de 30m³ e em galera os equipamentos são acondicionados de acordo com as condições definidas abaixo:

Categorias operacionais	Tipologia de acondicionamento (*)	
	Contentores	Galera
Frigoríficos e arcas congeladoras	Granel	Palete cintada ou filmada (monofluxo) ou a granel (misto)
Outros equipamentos de frio		
Ecrãs e monitores		
Grandes Electrodomésticos		
Grandes ICT		
Lâmpadas	Caixas de cartão isoladas (L1 e/ou L2)	Caixas de cartão em palete filmada (L1 e/ou L2) Caixas PEAD
Impressoras e outros equipamentos informáticos	Granel Caixas de cartão	Palete filmada Big bag
Pequenos equipamentos		
Consumíveis de impressão		

(*) Poderão ser acordadas outras formas de acondicionamento em articulação com o LR, ou o CR e o OTR.

ANEXO III DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A PRESTAR

Os OTR selecionados ficarão vinculados, para todos os lotes adjudicados, a prestar os serviços legalmente e contratualmente definidos (requisitos previstos no “Guia técnico”, no “Guia de Monitorização OTR” e no “Procedimento de registo de Não Conformidades” do Electrão, na sua versão em vigor), nomeadamente as seguintes operações:

Operações	Requisitos mínimos aplicáveis
Recepção e armazenamento	<p>Recepção de cargas todos os dias úteis, de acordo com o planeamento previamente definido com o Electrão, salvo situações de:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Encerramento previamente comunicadas ao Electrão com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, as quais não poderão exceder no seu conjunto, em cada ano civil, 15 dias úteis; ii. Desastres naturais, incêndios ou avarias graves imprevisíveis que, comprovadamente, coloquem em causa o normal funcionamento do OTR, em que seja acordado um plano de retoma da actividade com o Electrão. <ul style="list-style-type: none"> • Tempo para descarga máximo de 2h, salvo justificação aceite pelo Electrão.
Triagem	<ul style="list-style-type: none"> • Triagem das cargas Multifluxo nos fluxos operacionais definidos pelo Electrão. • Separação dos fluxos operacionais não tratados pelo OTR para posterior encaminhamento para o Electrão
Tratamento	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização das “melhores técnicas disponíveis”, assegurando os requisitos técnicos e legalmente aplicáveis, nomeadamente as taxas de reciclagem e valorização exigidas; • Cumprimento de requisitos mínimos de qualidade e eficiência estabelecidos a cada momento pela APA.
Fracções/componentes resultantes do tratamento	<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhamento para tratamento adequado de todas as fracções resultantes do tratamento, especialmente as fracções críticas, dando cumprimento aos VLE definidos; • Encaminhamento para o Electrão das fracções de plástico contendo POP (categorias 2, 5 e 6), pilhas e baterias, cartuchos de toner/tinteiros e lâmpadas de descarga de gás, dando cumprimento aos VLE definidos.
Meios de acondicionamento do Electrão	<ul style="list-style-type: none"> • Corretos armazenamento, manuseamento, limpeza e conservação dos meios de acondicionamento fornecidos pelo Electrão; • Carga e descarga em meios de transporte contratados pelo Electrão para entrega e retorno.
Informação para monitorização	<ul style="list-style-type: none"> • Pesagem por fluxo operacional e fecho dos mapas de recepção até ao máximo de 5 dias corridos após a data de recepção do material; • Registo e declaração de não conformidades associadas às cargas, nomeadamente equipamentos incompletos ou contaminados.